



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DISSEMINAÇÃO PARA INOVAÇÃO  
Rua Mayrink Veiga, 9 / 17º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ**

**EDITAL Nº 007 INPI, de 23/08/2021  
Processo Seletivo para Compôr Força de Trabalho**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI torna público processo seletivo para compôr força de trabalho, nos termos da Portaria MP nº 282/2020 e da Instrução Normativa nº 95/2020, e suas alterações.

O INPI é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com a missão de estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial, e a finalidade principal de executar, em âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, nos termos da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970.

O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas na Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DIPGP) da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. São requisitos básicos para o candidato:

- a) Ser servidor público federal ocupante de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou empregado público;
- b) Não estar em estágio probatório, em período de licença ou afastamento legal, nem preencher requisitos para aposentadoria;
- c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.

1.2. As movimentações decorrentes deste edital de oportunidades utilizarão, exclusivamente, a modalidade de indicação consensual entre órgãos e entidades, em que será exigida a anuência do órgão de origem do servidor a ser movimentado, conforme disposto na Portaria ME nº. 282, de 24 de julho de 2020 e normas complementares.

1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista.

## **2. OPORTUNIDADES**

Este edital prevê 05 vagas para atuação na sede do INPI no Rio de Janeiro, conforme oportunidades descritas em seu Anexo I.

### 3. ATRATIVOS INPI

- Localização privilegiada em região revitalizada, com fácil acesso por diferentes meios de transporte público (metrô, trem, barca, VLT e ônibus) e vasta oferta de restaurantes, farmácias e comércio em geral, serviços e programação cultural;
- Horário de funcionamento das 06h30min às 21h, permitindo que o servidor/empregado cumpra a sua jornada de trabalho diária nesse intervalo;
- Programa de Saúde Ocupacional, Saúde Bucal e de Qualidade de Vida que oferece a todo o corpo funcional atendimento médico, odontológico e psicológico, fisioterapia do trabalho, auriculoterapia e ginástica laboral;
- Investimento em capacitação;
- Moderna infraestrutura de TI;
- Refeitório recém-reformado com 02 (duas) estufas, 05 (cinco) micro-ondas e espaço de convivência com máquina de café;
- Bicicletário.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão enviar currículo e informações complementares para o e-mail [dipgp@inpi.gov.br](mailto:dipgp@inpi.gov.br).

4.1.1. Colocar no assunto do e-mail: “Edital de Movimentação Nº 007 INPI - (Nome do candidato).”.

4.1.2. No e-mail, os interessados deverão fornecer, ainda:

- a) Nº de matrícula SIAPE, se for o caso;
- b) CPF;
- c) Nome do órgão/entidade de origem;
- d) Título do cargo/emprego que ocupa no órgão/entidade de origem;
- e) Descrição das atribuições de seu cargo/emprego (com referência legal, regimental, contratual ou editalícia);
- f) Encaminhar uma carta de interesse que contemple as razões pelas quais gostaria de trabalhar no SERAC e justifique a adequação do seu perfil profissional ao perfil requerido pela vaga disponibilizada, informando suas principais experiências, conhecimentos e habilidades.

4.1.3. Se o interessado for servidor público federal, o currículo deve ser enviado, preferencialmente, por meio do Sigepe Banco de Talentos, conforme art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018.

4.1.4. Se o interessado for empregado público federal, deverá informar essa condição quando do envio do currículo.

4.2. Para fins de participação neste processo seletivo, é obrigatório o conhecimento do teor da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020 e da Instrução Normativa nº 95/2020 e suas alterações.

4.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido em cronograma constante do item 7 do presente edital.

## **5. ANÁLISE CURRICULAR**

- 5.1. Os currículos recebidos serão submetidos a uma triagem.
- 5.2. Não serão aceitos currículos enviados em data posterior ao término do prazo de inscrição.
- 5.3. Os candidatos receberão e-mail com informação se foram ou não selecionados para a próxima etapa.

## **6. ENTREVISTA**

- 6.1. Os selecionados para a etapa de entrevista individual receberão e-mail de convocação contendo data, horário e link, devendo ser realizada por meio de videoconferência.
- 6.2. É total responsabilidade do candidato manter-se disponível através do(s) meio(s) ou ferramentas eletrônicas indicados para realização da entrevista por videoconferência, se for o caso, na data e horário definidos, conforme indicado no momento do agendamento da entrevista.
- 6.3. A seleção contemplará análise comparativa de perfil profissional avaliando a maior adequação a função a ser exercida dentre todos os candidatos pré-selecionados, podendo incluir uma entrevista de perfil psicológico.
- 6.4. Os entrevistados receberão e-mail com informação se foram ou não aprovados no processo seletivo.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	Até 17/09/2021
Análise curricular	20 a 24/09/2021
Entrevista	27/09 a 30/09/2021
Divulgação do Resultado Final	06/10/2021

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O INPI solicitará ao Ministério da Economia a movimentação dos servidores/empregados aprovados dentro dos requisitos dispostos neste edital.
- 8.2. Este processo seletivo será considerado válido somente se houver a participação de pelos menos três candidatos na seleção.
- 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.
- 8.4. O candidato deve observar os impedimentos para movimentação de servidores elencados nos art. 17 e art. 34 da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020.
- 8.5. O candidato selecionado deverá observar o cumprimento do prazo mínimo de permanência na unidade do órgão ou entidade de destino pelo prazo mínimo de doze meses, contado da data de início do efetivo exercício, ressalvado o disposto no art. da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020.
- 8.6. A participação no processo seletivo ocorrerá a expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do INPI incorrer em qualquer tipo de ônus.
- 8.7. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para [dipgp@inpi.gov.br](mailto:dipgp@inpi.gov.br).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH do INPI.

## Anexo I

### Unidade de lotação

A **Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DIPGP)** está vinculada à Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (ACAD), que faz parte da Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação (CGDI).

À Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa compete: I - executar as atividades de ensino e pesquisa em nível de pós-graduação em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento; II - estruturar e implementar projetos de pesquisa em temas ligados à propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento; III - participar das atividades de extensão em temas ligados à propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento; IV - enviar as informações das atividades dos Programas de Pós-graduação às autoridades reguladoras do setor educacional; e V - implementar ações para gestão do conhecimento produzido no âmbito da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa.

## OPORTUNIDADES - 1

### Quantidade de Vagas

Até 01 vaga

### Nível de escolaridade e formação

Doutorado ou Equivalente em qualquer área do conhecimento.

### Perfil profissional e conhecimentos

#### Perfil profissional desejado

#### I. Competências gerais

- Proatividade;
- Empatia;
- Colaboração;
- Organização e planejamento;
- Capacidade crítico-analítica;
- Boa comunicação escrita e verbal.

#### II. Conhecimentos técnicos desejados

- Conhecimento sobre Propriedade Intelectual;
- Conhecimento sobre legislação referente a direito de autor;
- Experiência docente em pós-graduação.

#### III. Atividades a serem exercidas

- Atuar em Programas de capacitação e disseminação da propriedade Intelectual;
- Preparação de conteúdo didático para cursos de extensão em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Participação em atividades de pós-graduação, tais como participar da orientação de alunos de mestrado e/ou doutorado;
- Participação em disciplinas de pós-graduação;
- Participar de atividades de pesquisa;
- Dar suporte aos Projetos implementados pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.

## OPORTUNIDADES - 2

### **Quantidade de Vagas**

Até 02 vagas

### **Nível de escolaridade e formação**

Doutorado ou Equivalente em qualquer área do conhecimento.

### **Perfil profissional e conhecimentos**

#### **Perfil profissional desejado**

##### **I. Competências gerais**

- Proatividade;
- Empatia;
- Colaboração;
- Organização e planejamento;
- Capacidade crítico-analítica;
- Boa comunicação escrita e verbal.

##### **II. Conhecimentos técnicos desejados**

- Conhecimento sobre Propriedade Intelectual com ênfase em propriedade industrial;
- Conhecimento sobre sistema de patentes;
- Processo concessório de patentes;
- Legislação referente a patentes;
- Tratados internacionais envolvendo patentes;
- Experiência docente em pós-graduação.

##### **III. Atividades a serem exercidas**

- Atuar em Programas de capacitação e disseminação da propriedade Intelectual;
- Preparação de conteúdo didático para cursos de extensão em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Participação em atividades de pós-graduação, tais como participar da orientação de alunos de mestrado e/ou doutorado;
- Participação em disciplinas de pós-graduação;
- Participar de atividades de pesquisa;
- Dar suporte aos Projetos implementados pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.

## OPORTUNIDADES - 3

### **Quantidade de Vagas**

Até 02 vagas

### **Nível de escolaridade e formação**

Doutorado ou Equivalente em qualquer área do conhecimento.

### **Perfil profissional e conhecimentos**

## **Perfil profissional desejado**

### **I. Competências gerais**

- Proatividade;
- Empatia;
- Colaboração;
- Organização e planejamento;
- Capacidade crítico-analítica;
- Boa comunicação escrita e verbal.

### **II. Conhecimentos técnicos desejados**

- Conhecimento sobre Propriedade Intelectual com ênfase em Propriedade Industrial;
- Conhecimento sobre sistema marcário;
- Processo de registro de marcas;
- Legislação referente a direito marcário;
- Tratados internacionais envolvendo marcas;
- Experiência docente em pós-graduação.

### **III. Atividades a serem exercidas**

- Atuar em Programas de capacitação e disseminação da propriedade Intelectual;
- Preparação de conteúdo didático para cursos de extensão em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Participação em atividades de pós-graduação, tais como participar da orientação de alunos de mestrado e/ou doutorado;
- Participação em disciplinas de pós-graduação;
- Participar de atividades de pesquisa;
- Dar suporte aos Projetos implementados pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.